



EDITAL
Concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional na
Universidade dos Açores
2020-2021

Nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, republicado pelo Decreto-Lei, n.º 62/2018, de 6 de agosto, e do Despacho n.º 1137/2015, de 20 de janeiro, que regula o Estatuto do estudante internacional na Universidade dos Açores, a Universidade dos Açores abre o concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional em cursos de licenciatura e mestrados integrados para o ano letivo de 2020-2021.

1. Destinatários

O presente concurso destina-se apenas a candidatos que:

- a) não tenham nacionalidade portuguesa;
- b) não sejam nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- c) não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- d) não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, contados à data de 1 de janeiro de 2020, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- e) não sejam beneficiários, em 1 de janeiro de 2020, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo do tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- f) não se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade;
- g) não requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

2. Condições de acesso e ingresso

2.1. Podem candidatar-se às licenciaturas e mestrados integrados da Universidade dos Açores os estudantes internacionais que:

- a) sejam titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior no país que a conferiu, devidamente certificada por uma autoridade competente desse mesmo país;
- ou
- b) sejam titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, nos termos do Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, e portarias correspondentes.

2.2. Só podem ingressar na Universidade dos Açores os estudantes internacionais que cumulativamente:

- a) tenham qualificação académica nas áreas do saber exigidas para o curso a que se candidatam;
- b) satisfaçam os pré-requisitos fixados para o curso a que se candidatam no âmbito do regime geral de acesso e ingresso português.

3. Vagas

As vagas fixadas pela Universidade dos Açores para a 1.ª fase são as seguintes:

Faculdade/Escola	Código do curso	Licenciaturas	Vagas
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente – campus de Angra do Heroísmo (AH)	9022	Ciências Agrárias (6 semestres)	4
	9382	Natureza e Património (6 semestres)	5
Faculdade de Economia e Gestão -campus de Ponta Delgada (PD)	9081	Economia (6 semestres)	4
	9147	Gestão (6 semestres)	10
	9254	Turismo (6 semestres)	5
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	9011	Biologia (6 semestres)	5
	9041	Ciências do Mar (6 semestres)	4
	9384	Informática, Redes e Multimédia (6 semestres)	5
	8524	Proteção Civil e Gestão de Riscos (6 semestres)	5
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - PD	9853	Educação Básica (6 semestres)	4
	9756	Estudos Euro-atlânticos (6 semestres)	5
	L041	Estudos Portugueses e Ingleses (6 semestres)	4
	9181	História (6 semestres)	4
	9219	Psicologia (6 semestres)	7
	9798	Relações Públicas e Comunicação (6 semestres)	9
	9238	Serviço Social (7 semestres)	7
Escola Superior de Saúde – AH	9500	Enfermagem (8 semestres)	2
		Enfermagem (8 semestres)	2

Faculdade/Escola	Código do curso	Mestrado integrado (10 semestres)	Vagas
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente – AH	8031	Ciências Farmacêuticas (Preparatórios) ¹	3

4. Submissão da Candidatura

4.1. O calendário de candidaturas decorre em três fases:

- a) 1.ª fase: de 13 de janeiro a 24 de fevereiro de 2020;
- b) 2.ª fase: de 26 de fevereiro a 17 de abril de 2020;
- c) 3.ª fase: de 20 de abril a 7 de junho de 2020.

4.2. As candidaturas são submetidas em <https://inforestudante.uac.pt/>;

4.3. Os candidatos têm de anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

- a) cópia do passaporte ou de documento de identificação estrangeiro, do qual conste a sua nacionalidade;

¹ O curso de Ciências Farmacêuticas (preparatórios) é lecionado em parceria com a Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, decorrendo os primeiros dois anos na Universidade dos Açores e os restantes três naquela Faculdade.

- b) declaração, sob compromisso de honra, de que não têm nacionalidade portuguesa e não está abrangido(a) pelo disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto;
- c) documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente no estrangeiro, com a respetiva classificação, devidamente validado pela autoridade competente em cada caso.

4.4. Dependendo das situações, os candidatos deverão ainda anexar à candidatura os documentos aplicáveis nas diferentes situações, devidamente validados pelas autoridades:

- a) Os candidatos que tenham realizado exames de acesso ao ensino superior estrangeiro reconhecidos pela Universidade dos Açores (ENEM, Vestibular, Gaokao, Exame Unificado de Acesso, Ser Bachiller, Examen de Estado) ou que tenham concluído o International Baccalaureate - Diploma Programme (DP) têm de juntar à candidatura o documento comprovativo da(s) classificação(ões) final(ais) obtida na(que)le(s) exame(s);
- b) Os candidatos que tenham qualificação académica estrangeira que confere o acesso ao ensino superior no país em que foi obtida não abrangidos pela alínea anterior têm de juntar à candidatura o documento comprovativo daquela qualificação;
- c) Os candidatos estrangeiros que tenham realizado provas de acesso ao ensino superior em Portugal como autopostos têm de juntar à candidatura o documento comprovativo da classificação obtida na(s) prova(s);
- d) Os candidatos que tenham realizado num país estrangeiro disciplinas consideradas homólogas das provas exigidas para acesso ao(s) curso(s) que selecionaram² têm de juntar à candidatura o documento comprovativo da respetiva classificação, bem como a matriz de conteúdos de tais disciplinas, salvo se entretanto a legislação aplicável previr a dispensa de tal documento.

4.5. Os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro que não tenham sido emitidos em Português, Espanhol, Francês ou Inglês, devem ser traduzidos e autenticados.

4.6. Os candidatos que queiram usufruir do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, devem apresentar documentação comprovativa de que se encontram na situação referida, emitida pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados ou pela Organização Internacional para as Migrações.

5. Taxa de candidatura

5.1. A candidatura tem o custo de 50 € (não reembolsável).

5.2. Os candidatos a viver em Portugal podem pagar via MB ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo; os candidatos que residem

² As provas homólogas são as definidas por deliberação anual da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior no que respeita o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio.

no estrangeiro podem efetuar o pagamento por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais.

5.3. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

6. Admissão e seriação

6.1. A admissibilidade das candidaturas é verificada pela Universidade dos Açores, que pode requerer ao candidato a entrega de documentos originais ou cópias, devidamente autenticados, e eventual informação complementar.

6.2. A Universidade dos Açores pode proceder ao indeferimento liminar dos processos que até ao final do prazo de candidaturas não estejam completos.

6.3. Os candidatos são seriados por ordem decrescente da nota de candidatura, aplicados os seguintes coeficientes de ponderação:

- a) classificação final do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente – 50%;
- b) classificações obtidas na(s) prova(s) de acesso prevista(s) no regime geral de acesso e ingresso no ensino superior português ou provas/disciplinas consideradas homólogas às exigidas para cada curso – 50%.

6.4. No caso dos candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do Brasil, a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no Anexo 1 – ENEM (Brasil).

6.5. No caso dos candidatos que tenham realizado os Exames Nacionais de Acesso ao Ensino Superior Gaokao (China), a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no Anexo 2 – Gaokao (China).

6.6. No caso dos candidatos que tenham realizado o Exame Unificado de Acesso (Macau), a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no Anexo 3 – Exame Unificado de Acesso (Macau).

6.7. No caso dos candidatos que tenham realizado o exame Ser Bachiller (Equador), a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no Anexo 4 – “Ser Bachiller” (Equador).

6.8. No caso dos candidatos que tenham realizado o Examen de Estado (Colômbia), a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no Anexo 5 – “Examen de Estado” (Colômbia).

6.9. No caso dos candidatos que tenham concluído o International Baccalaureate (Diploma Programme – DP), a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no Anexo 6 – International Baccalaureate (Diploma Programme – DP).

6.10. No caso dos candidatos cujo sistema de Ensino Superior do país onde frequentaram o ensino secundário ou equivalente não preveja a realização de exames de acesso ao Ensino Superior, a fórmula de cálculo referida no artigo 6.3. considerará a(s) classificação(ões) obtida(s) na(s) disciplina(s) considerada(s) homóloga(s) à(s) prova(s) exigida(s) para o curso a que se candidatam;

6.11. Sempre que o número de candidatos admitidos a um dado curso for inferior ao número total de vagas, dispensar-se-á a sua seriação, sendo os admitidos apresentados por ordem alfabética.

7. Divulgação dos resultados

7.1. As listas com a seriação dos candidatos são publicadas na página da Internet da Universidade dos Açores (www.uac.pt) no separador “Foreign students & mobility programs” nos seguintes prazos:

- a) resultados da 1.ª fase: 11 de março de 2020;
- b) resultados da 2.ª fase: 6 de maio de 2020;
- c) resultados da 3.ª fase: 24 de junho de 2020.

7.2. As reclamações têm de ser apresentadas através de formulário próprio disponibilizado no separador “Candidaturas/Applications” em <https://servicosonline.uac.pt/> no período de 3 dias úteis após a divulgação dos resultados de cada fase.

8. Legislação aplicável

Recomenda-se a leitura do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, disponível [aqui](#), e do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional na Universidade dos Açores disponível [aqui](#).

9. Contactos

Mais informações sobre o concurso encontram-se disponíveis em Português em <https://uac.pt/pt-pt/estudantes-da-cplp> e em Inglês em <https://international.uac.pt/>. Dúvidas sobre a candidatura deverão ser remetidas para o endereço eletrónico queroestudar@uac.pt.

Ponta Delgada, 10 de janeiro de 2020.

A Vice-Reitora para a Área Académica

Ana Teresa da Conceição Silva Alves

Anexo 1 – ENEM (Brasil)

1. A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos últimos três anos.

2. Para efeitos de apuramento da **Classificação Final de Exame (CFE)**, relativa à alínea b, do ponto 6.3 do edital, aplica-se a seguinte fórmula, calculada na escala brasileira de 0 a 1000:

$$CFE = (P1 \times CCHT) + (P2 \times CCNT) + (P3 \times CLCT) + (P4 \times CMT) + (P5 \times CR) + (P6 \times MEnem)$$

Em que:

- a) CCHT, CCNT, CLCT, CMT e CR correspondem às classificações obtidas em cada prova, de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Provas realizadas no âmbito do ENEM

Sigla da Prova	Designação da prova	Síntese de conteúdos
CCHT	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia, História, Filosofia, Sociologia e conhecimentos gerais
CCNT	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
CLCT	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Portuguesa (Gramática e Interpretação de texto); Língua Estrangeira Moderna, Literatura, Artes, Educação Física e Tecnologias de Informação
CMT	Matemática e suas tecnologias	
CR	Redação	

- b) P1, P2, P3, P4 e P5 são os pesos atribuídos no quadro 2 a cada prova do ENEM para acesso a cada curso;
- c) P6 corresponde à ponderação atribuída no Quadro 2 à média do ENEM (**MEnem**), obtida através da seguinte fórmula:

$$MEnem = (CCHT + CCNT + CLCT + CMT + CR) / 5$$

Quadro 2 – Pesos das classificações do ENEM na CFE (classificação final de exame)

Faculdade/Escola	Curso	Peso CCHT	Peso CCNT	Peso CLCT	Peso CMT	Peso CR	Peso MEnem
		P1	P2	P3	P4	P5	P6
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente - AH	Ciências Agrárias		0,5		0,2		0,3
	Ciências Farmacêuticas (Prep.)		0,5			0,5	
	Natureza e Património	0,25	0,45				0,3
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia	0,3			0,4	0,3	
	Gestão	0,3			0,4	0,3	
	Turismo	0,3		0,4		0,3	
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia		0,35				0,65
	Ciências do Mar		0,5	0,2	0,2	0,1	
	Informática, Redes de Multimédia				0,35		0,65
	Proteção Civil e Gestão de Riscos	0,2	0,2				0,6

Faculdade/Escola	Curso	Peso CCHT	Peso CCNT	Peso CLCT	Peso CMT	Peso CR	Peso MEnem
		P1	P2	P3	P4	P5	P6
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - PD	Educação Básica	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	
	Estudos Euro-Atlânticos	0,6		0,1		0,3	
	Estudos Portugueses e Ingleses	0,5				0,5	
	História	0,5				0,5	
	Psicologia	0,3	0,3			0,4	
	Relações Públicas e Comunicação	0,4		0,2		0,4	
	Serviço Social	0,6			0,1	0,3	
Sociologia	0,6			0,1	0,3		
Escola Superior de Saúde - AH	Enfermagem	0,1	0,3	0,1			0,5
Escola Superior de Saúde - PD	Enfermagem	0,1	0,3	0,1			0,5

3. A CFE será convertida para a escala de classificação portuguesa de 0 a 200 (CPt) através da seguinte fórmula:

$$\text{CPt} = \text{CFE} \times 200/1000$$

4. A CFE mínima para acesso a cada curso é 95 na escala de classificação portuguesa.

Anexo 2 – Gaokao (China)

1. A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso, os exames de acesso ao ensino superior Gaokao, dos últimos três anos, identificados no quadro 1.

Quadro 1 – Provas realizadas no âmbito do Gaokao e respetivas siglas

Siglas das provas	Prova obrigatória	Síntese de conteúdos	Prova adicional
NSS	Natural Sciences Stream (Li Ke)	Chinês, Matemática, língua estrangeira (sobretudo Inglês)	Física, Química e Biologia
HS	Humanities Stream (Wen Ke)	Chinês, Matemática, língua estrangeira (sobretudo Inglês)	Ciência Política, História e Geografia

2. Para efeitos de candidatura aos cursos oferecidos pela UAc no presente concurso, é exigida a aprovação nas provas assinaladas no quadro 2.

Quadro 2 – Provas exigidas para acesso a cada curso

Faculdade/Escola	Curso	Sigla da(s) Prova(s)
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente – AH	Ciências Agrárias	NSS
	Natureza e Património	NSS ou HS
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia	NSS ou HS
	Gestão	NSS ou HS
	Turismo	HS
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia	NSS
	Ciências do Mar	NSS
	Informática, Redes e Multimédia	NSS ou HS
	Proteção Civil e Gestão de Riscos	NSS ou HS
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - PD	Educação Básica	NSS ou HS
	Estudos Euro-Atlânticos	HS
	Estudos Portugueses e Ingleses	HS
	História	HS
	Psicologia	NSS ou HS
	Relações Públicas e Comunicação	HS
	Serviço Social	HS
	Sociologia	HS
Escola Superior de Saúde – AH	Enfermagem	NSS
Escola Superior de Saúde – PD	Enfermagem	NSS

3. Para efeitos de apuramento da **Classificação Final de Exame (CFE)**, relativa à alínea b, do ponto 6.3 do edital é calculada a **Classificação Final de Exame (CFE)** na prova Gaokao nos seguintes termos:

$$CFE = \frac{COE}{CMPP} \times 200$$

Em que:

- a) COE equivale à classificação obtida pelo candidato na prova Gaokao;
- b) CMPP equivale à classificação máxima da prova na região/província

Anexo 3 – Exame Unificado de Acesso (Macau)

1. A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso, o Exame Unificado de Acesso das quatro instituições do Ensino Superior em Macau, dos últimos três anos, cujas provas são identificadas no quadro 1.

Quadro 1 – Provas realizadas no âmbito do Exame Unificado de Acesso e respetivas siglas

Siglas das provas	Provas
PA	Português A
PB	Português B
ING	Inglês
MAT	Matemática
MATAD	Matemática (prova adicional)

2. Para efeitos de candidatura aos cursos oferecidos pela UAc no presente concurso, é exigida a aprovação nas provas assinaladas no quadro 2.

Quadro 2 – Provas exigidas para acesso a cada curso

Faculdade/Escola	Curso	Sigla(s) da Prova(s)
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente - AH	Ciências Agrárias	PB e MAT
	Natureza e Património	PB e ING
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia	PA e MAT
	Gestão	PA e MAT
	Turismo	PA e ING
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia	MAT ou MATAD
	Ciências do Mar	MAT ou MATAD
	Informática, Redes e Multimédia	MAT ou MATAD
	Proteção Civil e Gestão de Riscos	MAT ou MATAD
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas -PD	Educação Básica	PA e MAT
	Estudos Euro-Atlânticos	PA e ING
	Estudos Portugueses e Ingleses	PA e ING
	História	PA
	Psicologia	PA e MAT
	Relações Públicas e Comunicação	PA e ING
	Serviço Social	PA e MAT
	Sociologia	PA e MAT
Escola Superior de Saúde – AH	Enfermagem	PA ou ING
Escola Superior de Saúde – PD	Enfermagem	PA ou ING

3. Para efeitos de apuramento da **Classificação Final de Exame (CFE)**, relativa à alínea b, do ponto 6.3 do edital, é calculada a **Classificação Final de Exame (CFE)** no Exame Unificado nos seguintes termos:

$$CFE = \frac{COE}{CMPP} \times 200$$

Em que:

- c) COE equivale à classificação obtida pelo candidato no Exame Unificado;
- d) CMPP equivale à classificação máxima da prova (100 pontos para as provas PA, PB, ING e MAT, à exceção da prova MATAD com uma classificação máxima de 60 pontos).

Anexo 4 – Ser Bachiller (Equador)

1. A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso o Exame “Ser Bachiller”, dos últimos três anos, cujas provas são identificadas no quadro 1.

Quadro 1 – Provas realizadas no âmbito do Exame Ser Bachiller e respetivas siglas

Siglas das provas	Provas
MAT	Domínio Matemático
LIN	Domínio Linguístico (Espanhol)
CIE	Domínio Científico
SOC	Domínio Social
AP	Aptidão Abstrata

2. Para efeitos de candidatura aos cursos oferecidos pela UAc no presente concurso, é exigida a aprovação nas provas assinaladas no quadro 2.

Quadro 2 – Provas exigidas para acesso a cada curso

Código da instituição	Curso	Sigla(s) da Prova(s)
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente – AH	Ciências Agrárias	MAT
	Natureza e Património	CIE
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia	SOC e MAT
	Gestão	SOC e MAT
	Turismo	SOC e LIN
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia	CIE
	Ciências do Mar	CIE
	Informática, Redes e Multimédia	MAT
	Proteção Civil e Gestão de Riscos	MAT ou CIE ou SOC
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - PD	Educação Básica	MAT e LIN e CIE e SOC
	Estudos Euro-Atlânticos	LIN e SOC
	Estudos Portugueses e Ingleses	LIN e SOC
	História	LIN e SOC
	Psicologia	MAT e LIN e CIE e SOC
	Relações Públicas e Comunicação	LIN e SOC
	Serviço Social	MAT e LIN e SOC
Sociologia	MAT e LIN e SOC	
Escola Superior de Saúde – AH	Enfermagem	LIN
Escola Superior de Saúde – PD	Enfermagem	LIN

3. Para efeitos de apuramento da **Classificação Final de Exame (CFE)**, relativa à alínea b, do ponto 6.3 do edital, é calculada a **Classificação Final de Exame (CFE)** no Exame Ser Bachiller nos seguintes termos:

$$CFE = \frac{COE}{CMPP} \times 200$$

Em que:

- a) COE equivale à classificação obtida pelo candidato no Exame Ser Bachiller;
- b) CMPP equivale à classificação máxima da prova (10 pontos)

Anexo 5 – Examen de Estado (Colômbia)

1. A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso o “Examen de Estado”, dos últimos três anos.

2. Para efeitos de apuramento da **Classificação Final de Exame (CFE)**, relativa à alínea b, do ponto 6.3 do edital, aplica-se a seguinte fórmula, calculada na escala colombiana de 0 a 500:

$$CFE = (P1 \times LC) + (P2 \times MAT) + (P3 \times SC) + (P4 \times CN) + (P5 \times ING) + (P6 \times MExEst)$$

Em que:

- a) LC, MAT, SC, CN e ING correspondem às classificações obtidas em cada prova, de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Provas realizadas no âmbito do Examen de Estado e respetivas siglas

Siglas das Provas	Provas
LC	Leitura Crítica (Espanhol)
MAT	Matemática
SC	Social e Cidadania
CN	Ciências Naturais
ING	Inglês

- b) P1, P2, P3, P4 e P5 são os pesos atribuídos no quadro 2 a cada prova do Examen de Estado para acesso a cada curso;

- c) P6 corresponde à ponderação atribuída no Quadro 2 à média do Examen de Estado (**MExEst**), obtida através da seguinte fórmula:

$$MExEst = (LC + MAT + SC + CN + ING) / 5$$

Quadro 2 – Pesos das classificações do Examen de Estado na CFE (classificação final de exame)

Faculdade/Escola	Curso	Peso LC	Peso MAT	Peso SC	Peso CN	Peso ING	Peso MExEst
		P1	P2	P3	P4	P5	P6
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente - AH	Ciências Agrárias		0,2		0,5		0,3
	Natureza e Património				0,5	0,2	0,3
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia		0,4	0,3		0,3	
	Gestão		0,4	0,3		0,3	
	Turismo	0,4		0,3		0,3	
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia				0,35		0,65
	Ciências do Mar	0,1	0,4		0,5		
	Informática, Redes de Multimédia		0,35				0,65
	Proteção Civil e Gestão de Riscos			0,2	0,2		0,6
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - PD	Educação Básica	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	
	Estudos Euro-Atlânticos	0,1		0,6		0,3	
	Estudos Portugueses e Ingleses	0,5		0,1		0,4	
	História	0,3		0,5		0,2	
	Psicologia	0,2	0,3	0,3		0,2	
	Relações Públicas e Comunicação	0,2		0,4		0,4	
	Serviço Social		0,3	0,5		0,2	
	Sociologia		0,3	0,5		0,2	
Escola Superior de Saúde - AH	Enfermagem	0,1	0,3	0,1			0,5
Escola Superior de Saúde - PD	Enfermagem	0,1	0,3	0,1			0,5

3. A CFE será convertida para a escala de classificação portuguesa de 0 a 200 (CPT) através da seguinte fórmula:

$$CPT = CFE \times 200/500$$

4. A CFE mínima para acesso a cada curso é 100 pontos na escala de classificação portuguesa.

Anexo 6 – International Baccalaureate (Diploma Programme – DP)

1. A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso o “Diploma Programme (IB-DP)” em 2019 ou nos três anos anteriores (2018, 2017 ou 2016), cujas provas são identificadas no quadro 1.

2. Para efeitos de apuramento da Classificação Final de Exame (CFE) relativa à alínea b do ponto 6.3 do edital, aplica-se a seguinte fórmula, calculada na escala de origem de 0 a 7:

$$CFE = (PG1 \times Grupo1) + (PG2 \times Grupo2) + (PG3 \times Grupo3) + (PG4 \times Grupo4) + (PG5 \times Grupo5) + (PG6 \times Grupo6)$$

Em que:

- a) Grupo1, Grupo2, Grupo3, Grupo4, Grupo5 e Grupo6 correspondem às classificações obtidas em cada prova, de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Disciplinas/Exames realizados no âmbito do IB-DP e respetivas siglas

Siglas das provas	Provas
Grupo 1	Língua e Literatura
Grupo 2	Aquisição de Língua (língua adicional)
Grupo 3	Indivíduo e sociedades (Gestão, Economia, Geografia, História, Tecnologia da Informação, Filosofia, Psicologia e Antropologia)
Grupo 4	Ciências (Química, Biologia, Física, Tecnologia de Design e Informática)
Grupo 5	Matemática
Grupo 6	Artes

- b) PG1, PG2, PG3, PG4, PG5 e PG6 são os pesos atribuídos no quadro 2 a cada prova correspondente às disciplinas de nível superior (HL – “Higher level”):

Quadro 2 – Pesos das Disciplinas/Exames HL do IB-DP na CFE (classificação final de exame)

Faculdade/Escola	Curso	Peso Grupo 1	Peso Grupo 2	Peso Grupo 3	Peso Grupo 4	Peso Grupo 5	Peso Grupo 6
		PG1	PG2	PG3	PG4	PG5	PG6
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente - AH	Ciências Agrárias				0,6	0,4	
	Natureza e Património		0,2	0,4	0,4		
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia	0,3		0,3		0,4	
	Gestão	0,3		0,3		0,4	
	Turismo	0,4	0,3	0,3			
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia				1		
	Ciências do Mar			0,2	0,6	0,2	
	Informática, Redes de Multimédia					1	
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - PD	Proteção Civil e Gestão de Riscos			0,5	0,5		
	Educação Básica	0,2		0,2	0,2	0,2	0,2
	Estudos Euro-Atlânticos	0,1	0,3	0,6			
	Estudos Portugueses e Ingleses	0,5	0,4	0,1			
	História	0,2	0,2	0,6			
	Psicologia	0,1	0,2	0,3	0,1	0,3	
	Relações Públicas e Comunicação	0,2	0,4	0,4			
	Serviço Social		0,2	0,5		0,3	
Sociologia		0,2	0,5		0,3		
Escola Superior de Saúde - AH	Enfermagem		0,3	0,3		0,4	
Escola Superior de Saúde - PD	Enfermagem		0,3	0,3		0,4	

3. A CFE será convertida para a escala de classificação portuguesa de 0 a 200 (CPt) através da seguinte fórmula:

$$\text{CPt} = \text{CFE} \times 200/7$$

4. Para efeitos de apuramento da nota de candidatura a que se refere a alínea a) do ponto 6.3. do edital, é considerada a classificação final do IB-DP (CFIB) convertida para a escala portuguesa de 0 a 200:

$$\text{CFIB} = \text{CFIB} \times 200/45$$